

Lei 385/86

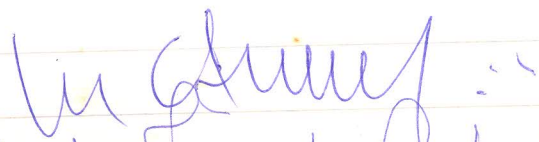
Estima a Receita e Fixa
a Despesa do Município de Para-
gominas para o ano de 1987.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a fixar a Despesa e a Receita
do município de Paragominas pa-
ra o ano de 1987 no valor de Cr\$
53.000.000,00 (Cinquenta e três mi-
lhões de cruzadas).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paragominas
em 31 de Outubro de 1986.


Orlando Fernandes Couto Pereira
Prefeito municipal

NOTA: Estas leis (385/386/86), foram transcritas do
Livro de Atas da Câmara Municipal de Parago-
minas (conforme anexos) em 11 de no-
vembro de 1992.